



RESUMO DA ATA Nº 19/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 29 de setembro de 2014.

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e doze minutos. -----

----- FALTAS -----

----- Faltaram a esta reunião o senhor presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, e o senhor vereador, Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos de trabalho, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram consideradas justificadas. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2014 -----



----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2.089.720,14 € (dois milhões oitenta e nove mil setecentos e vinte euros e catorze cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 416.700,38 € (quatrocentos e dezasseis mil setecentos euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos.-----

O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, perguntou se desde a última reunião foi estabelecido algum contacto com o empreiteiro/construtor responsável pela execução das obras de recuperação da habitação da D. Laurentina de Jesus Paiva, em Outeiro de Espinho, e se houve mais algum desenvolvimento no sentido de tentar resolver a situação o mais rapidamente possível.-----

----- Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, referiu que após este assunto ter sido abordado na última reunião da câmara municipal e, contrariamente àquilo que foi dito na última sessão da assembleia municipal, esta questão tem merecido toda a atenção do executivo. Referiu também que, logo após o término da anterior reunião, contactou o técnico responsável por este processo, que por sua vez contactou telefonicamente o empreiteiro adjudicatário da obra que lhe terá dito que não consegue entrar em contacto com a D. Laurentina, sendo que o processo está neste impasse, justificando que o problema reside agora entre o empreiteiro e a D. Laurentina no que respeita à realização das obras na casa. Disse reconhecer as fracas condições de habitabilidade da referida casa e mesmo com a atribuição dos 5.000,00 € (cinco mil euros) pela câmara municipal, a serem empregues na cobertura, no revestimento das paredes e no pavimento, não significa que a habitação passe a ter as condições de habitabilidade necessárias. Salientou ainda que esta questão não está resolvida também por falta de cooperação da D. Laurentina na entrega atempada da documentação necessária à instrução das candidaturas ao

programa SOLARH, que continua suspenso. Para além disto, referiu que foi proposto à D. Laurentina, em tempos, quando havia imóveis disponíveis no Bairro Nossa Senhora do Castelo, a atribuição de uma casa naquele bairro, que ela recusou. Reiterou que neste momento existe este impasse com o empreiteiro que não consegue entrar em contacto com a D. Laurentina para acordarem o início das obras propostas.-----

-----Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, salientou que o montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) atribuído pela câmara municipal não vai resolver todos os problemas na habitação e apenas permitirá criar algumas condições de segurança mas não de habitabilidade, sendo importante verificar se nesta fase a D. Laurentina está melhor na residência da filha, onde se encontra neste momento, ou se ficará melhor na sua habitação depois de intervencionada, apelando a que deverá haver algum bom senso por parte de todos no sentido de sensibilizar a senhora para a real situação porque a casa passará a ter algumas condições em termos de segurança mas não em termos de habitabilidade. -----

-----O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, prosseguiu dizendo ter conhecimento da complexidade deste processo, que teve os seus avanços e recuos, contudo a sua preocupação foi, ao aperceber-se de que após a atribuição do apoio financeiro para a realização dos trabalhos e da existência de um empreiteiro com o compromisso de executar a obra, questionar porque é que até ao momento a obra ficou parada. Disse ainda compreender que o apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros) concedido pela câmara municipal permitirá apenas arranjar a cobertura e criar condições de segurança, mas não de habitabilidade. Entretanto referiu que, havendo condições para falar com a D. Laurentina, poderá eventualmente encontrar-se outra solução, visto que o empreiteiro não executa as obras e todos reconhecendo que estas não irão resolver o problema em termos de habitabilidade, apesar da D. Laurentina lhe ter dito que também tinha entrado em contacto com a junta de freguesia para ver se conseguia alguma ajuda, contudo, pessoalmente entende que a casa não tem condições, tendo sido construído um acrescento/anexo que em termos de ordenamento daquele espaço fica ali aquilo tudo sem condições. Concluiu dizendo desconhecer se haverá outra resposta para esta situação, para evitar a questão social e a questão do risco, e existindo outra opção, a mesma deverá ser concretizada o mais depressa possível, disponibilizando-se para colaborar naquilo que fosse necessário para resolver este problema.-----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, argumentando não ser legalmente possível incluir assuntos para deliberação do órgão executivo fora da respetiva ordem do dia reunião, mesmo que esses sejam urgentes, e porque a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões solicitou no âmbito do processo para aquisição de energia elétrica, em que os catorze municípios se associaram no sentido de fazer um concurso a nível internacional, que até à presente data fosse enviada a decisão, pelo que, por despacho do senhor presidente foi autorizada a contratação do fornecimento de energia elétrica nos termos protocolados mediante procedimento de concurso público e que será sujeito a ratificação na



próxima reunião da câmara municipal, dando assim conhecimento deste facto ao órgão executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS - AV.ª SR.ª DO CASTELO”**-----

-----**RATIFICAÇÃO RELATIVA À APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL: ADJUDICAÇÃO E EXCLUSÃO DE TRÊS CONCORRENTES**-----

-----Terminada a análise deste assunto e de acordo com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou ratificar a aprovação do relatório final e a adjudicação da presente empreitada ao concorrente António Lopes Pina Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de 190.800,01 € (cento e noventa mil oitocentos euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a exclusão dos três concorrentes identificados no mesmo documento, designadamente Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld.ª, Geomarão Unipessoal, Ld.ª e Pav António R. Silva & Filhos, Ld.ª, pelos motivos explanados e com os fundamentos apresentados no referido relatório final.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, invocando uma questão de princípio, não tendo nada contra o documento apresentado mas sim pelos motivos inumerados aquando da votação da proposta apresentada em reunião anterior.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----**RATIFICAÇÃO RELATIVA À APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou ratificar a aprovação da referida minuta do contrato a celebrar entre o município de Mangualde e o adjudicatário António Lopes Pina Unipessoal, Ld.ª, no âmbito do procedimento de concurso público para “Reabilitação da Gare de Autocarros - Av.ª Sr.ª do Castelo”, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.-----



-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, invocando uma questão de princípio, não tendo nada contra o documento apresentado mas sim pelos motivos inumerados aquando da votação da proposta apresentada em reunião anterior. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----PLANO DE INTERVENÇÃO DE CHÁS DE TAVARES/TRAVANCA DE TAVARES – ARRANJOS EXTERIORES DO LARGO EM CHÁS DE TAVARES – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^a.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE TENDO EM VISTA O BOM FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO COMBATE A INCÊNDIOS – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde tendo em vista o bom funcionamento das infraestruturas de apoio ao combate a incêndios. O original do referido protocolo de colaboração ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FREGUESIA DE FREIXIOSA RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA/PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 351 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a freguesia de Freixiosa relativo à cedência das instalações da antiga escola primária, a que corresponde o prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 351 da freguesia da Freixiosa, para instalação de um espaço de cultura e lazer que servirá a população daquela localidade. -----



-----PROPOSTA DE PREÇO PARA O LIVRO “PATRIMÓNIO CULTURAL: GESTÃO E PROGRAMAÇÃO À ESCALA MUNICIPAL. UMA PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE MANGUALDE. CONTRIBUTO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL” PARA VENDA NO POSTO DE TURISMO – APROVAÇÃO -----

-----De acordo com a informação/proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço de venda ao público do livro *“Património Cultural: gestão e programação à escala municipal. Uma proposta para o município de Mangualde. Contributo para o desenvolvimento local”* em 10,00 € (dez euros), com IVA incluído. Este livro estará disponível para venda no Posto de Turismo. -----

-----CASA DO POVO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2014 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e Casa do Povo de Mangualde, pelo período de vigência de quatro meses, decorrendo de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.000,00 € (mil euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA/RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE DIVERSAS LOCALIDADES PARA A EB1 DE ABRUNHOSA-A-VELHA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA EM 01 DE SETEMBRO DE 2014 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação à redação da alínea d) da cláusula I, do protocolo celebrado com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte de alunos durante o ano letivo 2014/2015, aprovado em reunião de câmara em 01 de setembro de 2014. O original da presente adenda ao protocolo celebrado com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. --

-----ADENDA/RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES DE CASAL SANDINHO E ALDEIA DE CARVALHO PARA A EB1 DE



TIBALDINHO, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA EM 01 DE SETEMBRO DE 2014 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação à redação da alínea d) da cláusula I, do protocolo celebrado com o Centro Paroquial de Alcafache no âmbito do fornecimento de transporte de alunos durante o ano letivo 2014/2015, aprovado em reunião de câmara em 01 de setembro de 2014. O original da presente adenda ao protocolo celebrado com o Centro Paroquial de Alcafache ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA/RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES DE ABRUNHOSA DO MATO E CUNHA BAIXA PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE CUNHA BAIXA E EB1 DE MESQUITELA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA EM 01 DE SETEMBRO DE 2014 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/retificação à redação da alínea d) da cláusula I, do protocolo celebrado com o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte de alunos durante o ano letivo 2014/2015, aprovado em reunião de câmara em 01 de setembro de 2014. O original da presente adenda ao protocolo celebrado com o Centro Paroquial de Cunha Baixa ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 1.º CICLO INTEGRADAS NAS ESCOLAS BÁSICAS GOMES EANES DE AZURARA E ANA DE CASTRO OSÓRIO – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde relativo ao fornecimento de refeições escolares aos alunos das turmas do 1.º ciclo integradas nas Escolas Básicas Gomes Eanes de Azurara e Ana de Castro Osório e cuja atividade letiva se encontra a decorrer nas instalações daquele Agrupamento. O original do referido protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2014/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sexta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----



-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, invocando uma questão de princípio e na linha da votação adotada aquando da votação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2014. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sexta modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, invocando uma questão de princípio e na linha da votação adotada aquando da votação do Orçamento para o ano de 2014. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente a Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA LAVANDEIRA – CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PROCESSO 007-E/2014 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada denominada “Requalificação da Zona Industrial da Lavandeira”, processo n.º 007-E/2014, com o preço base de 192.000,00 € (cento e noventa e dois mil euros), com exclusão do IVA e pelo prazo de execução de 90 dias, por concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19º, conjugado com o artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e n.º 149/2012, de 12 de julho. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do art.º 67.º do CCP, bem como aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição em projeto, o plano de segurança e saúde em projeto e as demais peças concursais.-----



-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHO QUE VISA ESTABELECEER AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR – APROVAÇÃO-

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a junta de freguesia de Espinho, que visa estabelecer as condições de cedência de um veículo para transporte escolar de crianças, nos termos e condições constantes do mesmo e que produzirá efeitos durante todo o ano letivo de 2014/2015. O original do referido protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelo chefe da divisão financeira e, em cumprimento ao disposto no ponto 2.9.10.1.2, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar a abertura de uma nova conta bancária titulada pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, para o pagamento dos vencimentos dos colaboradores, a cobrança de água por débito direto e a cobrança de água através da rede multibanco.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LD.ª, NO PRÉDIO SITO À “BARROQUEIRA”, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo 47/2014-----

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a notificação comunicada ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito do pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, no prédio sito à “Barroqueira”, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde.



-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFETUADAS NUMA MORADIA E CONSTRUÇÃO DE DOIS ANEXOS, SITA À RUA GIL VICENTE – N.º 33, NA LOCALIDADE DE MESQUITELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA - INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Fernando dos Prazeres Fernandes – Processo 39/2014 -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/deferir a presente pretensão e autorizar a legalização das alterações efetuadas na moradia e a construção de dois anexos, no prédio sito na rua Gil Vicente - n.º 33, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 39/2014.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO LOTE N.º 7 DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO A JOÃO CARLOS BARROS HENRIQUES -----

-----Requerente: António Manuel Monteiro da Cruz Cunha-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a cessão de posição contratual referente ao lote n.º 7 da Zona Industrial do Salgueiro - Norte a João Carlos Barros Henriques, que pretende construir no referido lote um pavilhão com loja para venda a retalho de peças automóveis novas e usadas. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTAS DO PRESIDENTE -----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA O CONCELHO DE MANGUALDE – DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO (DEE) - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----



-----Após a apreciação deste assunto e colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação de prestação de serviços para revisão do plano estratégico de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para o concelho de Mangualde – documento de enquadramento estratégico (DEE), por um período de 60 (sessenta) dias, com um valor previsto de 14.000,00 € (catorze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexos no orçamento de 2014. -----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUER DE AUTOCARRO DE 50 LUGARES SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1.º CEB E DA EPE DO CONCELHO DE MANGUALDE - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação do serviço de aluguer de autocarro de 50 lugares sem condutor, para transporte de alunos do 1.º CEB e da EPE do concelho de Mangualde, no valor total de 9.481,17€ (nove mil quatrocentos e oitenta e um euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a câmara municipal deveria prestar esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto: -----

-----MARIA DE ASCENSÃO – PEDIDO DE SOLUÇÃO PARA OS CORTES DOS DRENOS POR PARTE DO VIZINHO - PROCESSO C-11 -----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Maria de Ascensão, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários – n.º 15, em Mangualde, solicitando solução para os cortes dos drenos por parte do vizinho.-----



-----Na reunião verificou-se que a senhora Maria de Ascensão não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre o assunto em referência. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e sete minutos.-----